



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 110-GAB, DE 02 DE JULHO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 111-GAB, DE 02 DE JULHO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 112-GAB, DE 02 DE JULHO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 113-GAB, DE 02 DE JULHO DE 2024.	2

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 110-GAB, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Concede licença ao Servidor Público Municipal para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2024 ao cargo de Vereador e dá outras providências”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das o uso de suas atribuições legais faz saber a todos que: Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito; Considerando que o servidor exerce cargo efetivo e protocolizou requerimento junto a Chefia de Gabinete do Prefeito, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder ao Servidor, ERMILTON DE SOUSA SÁ, licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador do Município, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 05 de julho de 2024. Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JULHO DE 2024.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: hczlspnw0wv20240702120716

PORTARIA Nº 111-GAB, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Concede licença ao Servidor Público Municipal para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2024 ao cargo de Vereador e dá outras providências”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das o uso de suas atribuições legais faz saber a todos que: Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade

do “afastamento” de servidor público municipal num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito; Considerando que o servidor exerce cargo efetivo e protocolizou requerimento junto a Chefia de Gabinete do Prefeito, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder ao Servidor, JACI DE SOUSA FONSECA, matrícula nº 135, licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador do Município, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 05 de julho de 2024. Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JULHO DE 2024. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: sjw1hpklo20240702120737

PORTARIA Nº 112-GAB, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR A CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições e, CONSIDERANDO o Requerimento administrativo do servidor, devidamente protocolado na Chefia de Gabinete em 02/072024, RESOLVE: Art. 1º Determinar o retorno do servidor Mikail Albuquerque de Souza, matrícula nº ao cargo efetivo de Técnico Administrativo, a ser lotado na Secretário Municipal de Saúde. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: oaumnx2vpdt20240702130750

PORTARIA Nº 113-GAB, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Concede licença a Servidora Pública Municipal para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2024 ao cargo de Vereador e dá outras providências”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das o uso de suas atribuições legais faz saber a todos que: Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito; Considerando que a servidora exerce cargo efetivo e protocolizou requerimento junto a Secretaria Executiva Municipal, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a Servidora, DEUSIRENE RIBEIRO LIRA, matrícula nº 114, licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador do Município, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 05 de julho de 2024. Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a mesma retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JULHO DE 2024. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: ymt4y6ful620240702140700

Estado do Maranhão
MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br